

Responsabilidades na Pós-Graduação no CBCM (R)

5.1.

Responsabilização por um equipamento do LdTM (válido para pesquisador Ti)

É desejado que cada orientando tenha sob sua guarda um equipamento do LdTM (controle de manual, usuários, manutenção, etc.). *Quem não deseja assumir essa responsabilidade deve abater **0.1 Pontos** no IP (em R).*

5.2.

Elaboração de Boletins

A cada três meses deve ser elaborado um Boletim em seu grupo de atuação (Forjamento, Estampagem, Metalurgia do Pó, Materiais Biomédicos). *A não elaboração: **0.1 Pontos** negativos (em R).*

5.3.

Vitral no Show Room do CT

No vitral do Show Room deve ter uma peça do trabalho ou um resumo. *A não execução: **0.1 Pontos** negativos (em R).*

5.4.

Página no Site do CBCM

Todos os orientandos devem apresentar no link PESQUISA do site do CBCM uma página com seu trabalho de pesquisa (com no mínimo uma figura característica). Na parte inferior, colocar seu endereço de contato. Recomenda-se uma atualização em cada mês que ocorra a matrícula do PPG3M. *A não execução: **0.1 Pontos** negativos (em R).*

5.5.

Não entrega mensal da Contribuição ao Senafor (Anexo II)

*A não apresentação: **0,1 Pontos** negativos.*

Obs.: Nos meses da entrega das versões (Tese ou Dissertação) não é necessária a entrega do Anexo II.

5.6.

Pesquisador Associado

É sugerido que ninguém trabalhe e publique de maneira solitária. Há necessidade de se trabalhar em equipe, daí a exigência de um Pesquisador Associado. *A não existência: **0.1 Pontos** negativos (em R).*

5.7

Minuta de Publicação

Junto ao anexo II é obrigatório o envio de uma minuta do artigo que cada um está elaborando. **0,2 pontos** negativos (caso não seja anexada à minuta ao relatório mensal)